

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1620 DE 30/6/2004

ALTERADA PELA LEI 7085/06

LEI Nº 6610/04
DE 30 DE JUNHO DE 2004

Altera o valor da bolsa auxílio de que trata o artigo 8º da lei n.º 6419, de 07 de novembro de 2003, que "institui e cria, no âmbito do Município de São José dos Campos, o 'Projeto Agente de Cidadania'."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O valor da bolsa auxílio de que trata o artigo 8º da lei n.º 6419, de 07 de novembro de 2003, fica fixado em R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

Art. 2º. As despesas com a presente lei, neste exercício, estão estimadas em R\$ 51.200,00 (Cinqüenta e um mil e duzentos reais) e correrão a conta da dotação orçamentária n.º 7510.339048.06.181.002.2066, suplementada em até 50% (Cinqüenta por cento) se necessário, e nos exercícios futuros à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

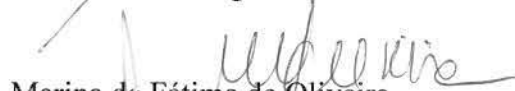
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários à 1º de maio de 2004.

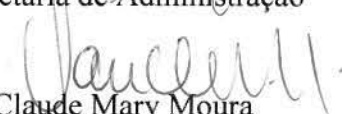
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de junho de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração


Claude Mary Moura
Secretária Especial de Defesa do Cidadão

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos